Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº83/2026/GAB-PCS/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

13 de novembro de 2026

Processo eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – Campus Poços de Caldas.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, torna público o edital para a eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, conforme a **Resolução nº 112/2018** e a **Resolução nº 215/2022** do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Do Objeto

1.1 O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de escolha/eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Poços de Caldas.

2. Dos Requisitos para Candidatura

2.1 Poderão concorrer às vagas de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I. Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas;

II. Ser docente atuante no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental;

III. Ser docente com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva.

3. Dos Eleitores

3.1 São eleitores do processo eleitoral:

I. Docentes atuantes no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental;

II. Estudantes que comprovem estar matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, por meio de carteirinha estudantil ou declaração de matrícula expedida pela Secretaria;

III. Técnicos Administrativos em Educação do quadro efetivo que desenvolvam atividades ligadas diretamente ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, sendo: pedagogo, assistente de alunos, assistente social, psicólogo, técnicos em assuntos educacionais que atuem na Coordenação de Ensino e técnicos de laboratório.

4. Dos Objetivos e das Atribuições

4.1 O Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental tem como atribuições:

I. Articular com o grupo de docentes do curso para que se legitimem os objetivos propostos no Projeto Pedagógico de Curso;

II. Representar o curso em eventos promovidos pelas entidades ligadas à área do curso, caso julgue pertinente;

III. Realizar reuniões periódicas com os docentes do curso, orientando sobre os procedimentos pedagógico-administrativos legais;

IV. Realizar reunião com os docentes, com o apoio do Setor Pedagógico e de Assistência ao Educando, antes do início de cada período letivo, para revisão final dos programas de ensino, repactuação e releitura das diretrizes do curso;

V. Acompanhar e exigir o cumprimento do calendário letivo;

VI. Proporcionar suporte aos docentes que encontrarem dificuldades didáticas, auxiliando-os, em articulação com o Setor Pedagógico, para que elas sejam superadas, prevenindo e erradicando problemas na aprendizagem dos discentes;

VII. Orientar os docentes em relação à indicação e disponibilidade da bibliografia de cada componente curricular no momento da elaboração ou revisão do PPC;

VIII. Estimular e promover, no decorrer do curso, juntamente com os demais docentes, palestras, seminários, congressos, cursos dentro e fora da instituição, assim como ciclos de debates, entre outros;

IX. Acompanhar e controlar as substituições e trocas de aulas realizadas entre os docentes, assim como supervisionar os pedidos de visitas técnicas, no sentido de organizar a logística das aulas e repassar aos professores responsáveis os procedimentos que devem ser tomados;

X. Informar à Coordenação de Ensino sobre os discentes com excessivo número de faltas que possam comprometer seu rendimento;

XI. Acompanhar, com os docentes, a Secretaria de Registro Acadêmico (SRA), o Setor de Assistência ao Educando e a Coordenação de Ensino, a frequência dos estudantes pelo diário de classe, prevenindo os possíveis abandonos do curso;

XII. Assessorar nas atividades de avaliação institucional, auxiliar a aplicação do processo avaliativo, bem como repassar à Direção do Campus e à Comissão Própria de Avaliação (CPA) suas observações sobre todos os aspectos que possam contribuir para a melhoria do processo de avaliação e do próprio curso;

XIII. Verificar os documentos referentes às atividades de gestão administrativa, acadêmicas e didático-pedagógicas realizadas no curso, bem como disponibilizar quaisquer documentos elaborados ao longo de uma gestão;

XIV. Orientar os estudantes sobre as formas e procedimentos para realização de rematrículas, transferências, aproveitamento, entre outros, conforme regulamentação institucional específica e calendário letivo;

XV. Acompanhar a entrega dos diários de classe do curso, junto com a Secretaria de Registro Acadêmico, encaminhando situações de irregularidade à Coordenação de Ensino, para providências;

XVI. Dispensar especial atenção aos novos docentes do curso, fornecendo informações sobre o curso, os estudantes e a instituição;

XVII. Promover o curso junto à comunidade acadêmica, aos ex-alunos e à comunidade em geral;

XVIII. Estimular eventos culturais e de lazer para congregar estudantes, docentes e técnicos administrativos em educação.

5. Do Mandato

5.1 O Coordenador e o Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental eleitos terão mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, permitindo-se a recondução consecutiva por mais um mandato.

5.2 Para desempenhar a função de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, o docente eleito deverá dispor de 10 (dez) horas semanais para este fim, conforme dispõe o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

Parágrafo único. Caberá à instituição garantir as condições de infraestrutura necessárias para a execução do disposto no item 5.2.

6. Das Inscrições

6.1 As inscrições ao processo eleitoral para a Coordenação e Vice-Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço:

https://forms.gle/EEhZSLwsipMjaJft7

6.2 O período de inscrições será de 16 de novembro de 2026 a 24 de novembro de 2026.

6.3 A relação dos candidatos com inscrições aprovadas será divulgada no dia 25 de novembro de 2026, no portal institucional do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

7. Do Processo de Campanha Eleitoral

7.1 O processo eleitoral será realizado conforme o cronograma estabelecido neste edital.

7.2 É permitido aos candidatos:

I. Visitar as dependências do Campus para apresentação do plano de trabalho e das candidaturas, bem como entregar material de propaganda eleitoral;

II. Apresentar à Comissão Eleitoral provas e solicitar a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste edital.

7.3 É proibido aos candidatos:

I. Confeccionar, utilizar ou distribuir camisetas, bonés, canetas ou quaisquer outros brindes;

II. Realizar arregimentação de eleitores e propaganda de boca de urna.

8. Da Votação, Apuração e Totalização dos Votos

8.1 O processo eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental ocorrerá no período de 26 de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

8.2 Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice eleitoral.

8.3 Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos dos docentes.

8.4 O período de apuração dos votos será realizado no dia 01 de dezembro de 2026.

8.5 O resultado do processo eleitoral será divulgado no dia 02 de dezembro de 2026, no portal institucional do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

9. Do Cronograma

Data	Atividade

16/11/2026 a 24/11/2026	Período de inscrições
25/11/2026	Homologação e divulgação dos candidatos aprovados
26/11/2026 a 30/11/2026	Período de votação
01/12/2026	Período de apuração dos votos
02/12/2026	Divulgação do resultado final

10. Das Disposições Finais

10.1 Caso não haja candidatos inscritos, será convocada uma segunda eleição no prazo de 05 (cinco) dias.

10.2 Caso não haja candidatos inscritos na segunda eleição, a Direção-Geral do Campus terá autonomia para nomear o Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

10.3 O candidato eleito passará a ocupar a função após a publicação da respectiva portaria de nomeação.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas e, se necessário, pela Direção-Geral do Campus, que deliberará sobre a questão levantada.

10.5 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral encaminhará a Ata do Processo Eleitoral, com a lista de participantes e o resultado da eleição, especificando os candidatos eleitos, ao Diretor-Geral do Campus Poços de Caldas, solicitando a homologação do resultado e a expedição da portaria.

Rafael Felipe Coelho Neves
Diretor-Geral
(documento assinado eletronicamente)

ANEXO I - MODELO PARA RECURSO

Edital Nº XX/2026 – IFSULDEMINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS
Nome do(a) Servidor(a):_____ Matrícula SIAPE/Registro Acadêmico: _____
Motivo do recurso:
Data:_____/_____/ 2026 Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves**, **DIRETOR GERAL - DIRETOR - PCS - PCS-DG** , em 13/11/2026 11:59:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 719555
Código de Autenticação: bef659594f

Nível de Acesso: Público
12/11/2026 09:56 - Criado inicialmente como: Público.